

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 18 de agosto de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs.(as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Guilherme Salles Moreira Rocha, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Luciana Ferreira Braga, Marta da Silveira e Solange Leite de Menezes e ainda os Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes e Rebeca de Magalhães Melo, bem como a Sr.^a Representante Fazendária, Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Vieira, Fernando Rosa e Rebeca Melo. Haja vista vacância na vaga de Conselheiro Titular Representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou a em comento. Presente à sessão, a estudante do Curso de Direito da UDF Jeanne Carvalho Mendes, CPF 013 46 601-26. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com a Representação Fazendária. No momento destinados à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Quanto aos destaques da pauta, o Sr. Presidente comunicou o impedimento do Conselheiro Suplente Carlos D’Aparecida Vieira em discutir e votar no processo pautado à alínea “b” e que não há Conselheiro Suplente para o substituir. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na seguinte ordem: Em homenagem à presença do patrono da recorrente, foi antecipado o julgamento do seguinte recurso: 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: b) Processo n. 0125-000770/2017, Tributo ICMS, RENP 17/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, Advogado Gilberto Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do Recurso.** O patrono da Recorrente, Victor Tavares de Castro, ofereceu sustentação oral. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Relator suscitou preliminar de não conhecimento do recurso, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Guilherme Salles. **Ao se colher o voto do Conselheiro Giovani Leal, este solicitou vistas dos autos.** Consultado quanto à antecipação dos seus votos, o Conselheiro Guilherme Salles retirou o seu voto, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro manteve o seu voto e os demais Conselheiros decidiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. 1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 00040-00024472/2021-41, Tributo ITCD, RJV 51/2022, Recorrente ROSANA ALVES DE SOUSA (inventariante) - RAIMUNDA ALVES DE SOUSA ("de cujus"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e**

Ata de sessão de 18 de agosto de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

desprovemento do Recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude de dificuldades de manter-se conectado à plataforma de julgamento, o Conselheiro Rogério Fontes deixou de discutir e votar no presente processo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Manoel Curcino, Avelar Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Vieira, Fernando Rosa e Rebeca Melo. Haja vista vacância na vaga de Conselheiro Titular Representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou a vaga em comento. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) **Processo n. 00040-00020148/2021-54, Tributo IPTU/TLP, RJV 31/2022**, Recorrente IGREJA BATISTA EBENEZER, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do Recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o Conselheiro Carlos D’Aparecida Vieira, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento parcial, conforme sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Manoel Curcino, Avelar Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Vieira, Fernando Rosa e Rebeca Melo. Haja vista vacância na vaga de Conselheiro Titular Representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou a vaga em comento. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. d) **Processo n. 00040-00008609/2022-00, Tributo IPVA, RJV 78/2022**, Recorrente CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do Recurso.** Iniciado o julgamento, o Conselheiro Relator votou pelo conhecimento e provimento do recurso, no que tange à não incidência proporcional e provimento parcial no tocante à restituição. **Ao se colher o voto do Conselheiro Júlio Cezar Abreu, este pediu vista dos autos.** Consultados quanto à antecipação dos seus votos, os demais Conselheiros decidiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. e) **Processo n. 0040-004639/2011, Tributo ICMS, ED 12/2022**, Recorrente DISTRIQUEIJO COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF 38.457, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento parcial dos Embargos, para tão somente aplicar o dispositivo na Lei n.º 6.900/2021.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, pelo voto de desempate do Presidente, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal, Guilherme Salles, Luciana Braga, Marta da Silveira, Rogério Fontes

Ata de sessão de 18 de agosto de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

e Rebeca Melo, que votaram no sentido de dar provimento parcial aos embargos. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes Recursos: RE 63/2021 (Ac. 151/2022), RJV 30/2022 (Ac. 152/2022), RJV 29/2022 (Ac. 153/2022), RJV 51/2022 (Ac. 154/2022) e ED 12/2022 (Ac. 155/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente, na condução dos trabalhos desde o momento da aprovação das ementas de acórdãos, encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 22 de agosto de 2022, Segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE

Vice-Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Conselheiro Suplente

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA Conselheiro Suplente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ROGÉRIO PEREIRA FONTES Conselheiro Suplente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Conselheira Suplente